



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado o determinado em reunião entre representantes da Secretária de Obras e Serviços Urbanos e os Vereadores, sendo enviado Projeto de Lei para a Câmara Municipal, garantindo a permanência do serviço de caçambas para recolhimento de lixo oriundo da construção civil junto ao DEAGUA, sendo vedada qualquer terceirização ou concessão do mesmo, assim como o estímulo a formação de uma cooperativa dos autônomos que recolhem informalmente o referido tipo de detrito.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que esta medida deveria ter sido tomada antes da votação do Projeto que aprovou o Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Contudo, tal projeto foi para plenário sem tal importante norma, havendo grave omissão da referida secretária no tocante ao definido em reunião entre os dois poderes. Tal medida tem importância social, visando impedir a grande quantidade de desemprego que seria gerada sem tal vedação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de outubro de 2014.

Cecílio José Prates  
Vereador

José Natal Pereira  
Vereador

Marco Antônio Pugliesi  
Vereador

José Reginaldo Moreti  
Vereador

Ana Beatriz C. Junqueira  
Vereadora

José Mendonça  
Vereador